



PREFEITURA DE PERDIGÃO

ADM: 2017/2020“PRA PERDIGÃO MELHORAR”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

EDITAL Nº. 002/2017

Estabelece critérios para inscrição no Processo Seletivo simplificado de candidatos ao cargo de Nutricionista para contratação temporária na Secretaria Municipal de Educação do Município de Perdigoão.

O Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação na forma prevista no Artigo. 37, IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei 8745/93 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Nutricionista, até que seja realizado Concurso Público, com vista a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, através da *Lei 1522 de 29/06/2011, Lei 937/1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão e pelas regras previstas neste Edital.*

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, que será designada pela respectiva Secretária, terá a finalidade de selecionar candidatos para o provimento em caráter temporário da função de Nutricionista. Os Contratos serão regidos pela Lei 1522 de 29/06/2011; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão Lei 937/1991 de 20/03/1991 e pelas regras previstas neste Edital e firmados para suprir necessidade de pessoal decorrente de vacância de cargo, afastamentos temporários de servidores efetivos .
- 1.2 Respeitados os prazos previstos na legislação, os Contratos poderão vigorar até que a vaga seja provida por servidor empossado em virtude de aprovação em concurso público municipal ou até que cessem os motivos do afastamento do servidor efetivo titular do cargo, mas poderão ser rescindidos a critério da Administração Municipal.
- 1.3 A lista final dos classificados no Processo Seletivo será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Perdigoão (www.perdigao.mg.gov.br) e será afixada no quadro de avisos localizado na sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão, situada à Avenida Santa Rita, 150, Bairro Centro.
- 1.4 O cronograma das atividades está relacionado no anexo IV deste edital.

2. Da Inscrição e Entrega dos Documentos

- 2.1 A inscrição será realizada na forma de cadastro de interessados, que serão classificados de acordo com os títulos apresentados, segundo os critérios definidos neste Edital.



PREFEITURA DE PERDIGÃO

ADM: 2017/2020“PRA PERDIGÃO MELHORAR”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- 2.2 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e entregar no ato da inscrição a ficha cadastral contida no Anexo I deste Edital, os documentos pessoais descritos no Item 2.8 e os títulos que pretende que sejam avaliados pela Comissão de Processo Seletivo.
- 2.3 As informações colhidas no ato da inscrição serão registradas em sistema de dados e posteriormente utilizadas para a classificação dos candidatos.
- 2.4 Verificada qualquer dúvida ou incoerência posterior à coleta de dados, poderá a Comissão de Processo Seletivo convocar o candidato para reapresentar documentos a fim de esclarecimento e a negativa ou não apresentação dos mesmos importará na imediata desclassificação do interessado.
- 2.5 A ficha de inscrição e documentos para análise e avaliação da Comissão deverão ser apresentados na sede na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Santa Rita, 150 Bairro Centro, **nos dias 06 e 07 de abril de 2017.**
- 2.6 O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato.
- 2.7 Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:
 - I – Documentos que serão retidos no ato da inscrição:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I deste edital;
 - b) Cópia da Carteira de Identidade ou carteira de trabalho ou documento de identificação profissional com foto recente;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia autenticada de diploma ou de Certificado de Colação de Grau em curso de graduação em Nutrição; conforme Anexo II do Edital.
- 2.8 O candidato é responsável por apresentar, de acordo com as disposições deste Edital, os Títulos que entende pertinentes para serem analisados pela Comissão de Processo Seletivo, não sendo possível acrescentar qualquer titulação após a impressão do protocolo de inscrição.
- 2.9 Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a inscrição poderá ser realizada por uma pessoa sendo maior de 18 anos, mediante o recolhimento de cópia simples da carteira de identidade do portador dos documentos, desde que o candidato tenha emitido autorização para tanto ou assinado a ficha de inscrição.
- 2.10 São condições para contratação:
 - I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei.
 - II - Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitado em julgado.
 - III - Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação.
 - IV - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada através da apresentação atestado de saúde Ocupacional, emitido por médico do trabalho com antecedência máxima de 60(sessenta) dias da data da contratação.



PREFEITURA DE PERDIGÃO

ADM: 2017/2020“PRA PERDIGÃO MELHORAR”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

V - Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis

VI - Estar quite com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino).

VII – Comprovar escolaridade em conformidade com a habilitação exigida.

VIII - Formalizar declaração de que não acumulará cargo público de forma ilícita.

3. Da Classificação e Comprovação dos Títulos

3.1 O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis.

3.2 Os candidatos serão classificados e separados em níveis de prioridade para contratação de acordo com a pontuação obtida através dos títulos e experiência apresentados no momento da inscrição.

3.3 A comprovação dos títulos de graduação, pós-graduação e cursos especializados deverá ser feita através da apresentação de **original** do diploma ou certificado de conclusão de curso ou histórico autenticados em que conste a data da conclusão do mesmo.

3.4 Será considerado “Tempo de Experiência” para o fim de inscrição na função de que trata esse Edital aquele exercido como contratado em âmbito Federal, Estadual, Municipal ou particular computados até a data de 31-12-2016.

3.5 Para a comprovação de tempo de exercício da função como contratado o candidato deverá apresentar para conferência um dos seguintes documentos:

I – Certidão de contagem de tempo emitida pelo órgão ou instituição em que houve a prestação de serviço, devendo, obrigatoriamente, constar o nome do cargo ou função exercida;

II – Registro da atividade na Carteira de Trabalho com especificação do período trabalhado;

III – Declaração de exercício da função emitida pelo chefe do departamento responsável pelo local da prestação do serviço, especificado o tempo trabalhado.

4. Das Contratações

4.1 A contratação dos candidatos ficará condicionada à presença destes em reunião de designação previamente agendada e divulgada na forma deste edital, onde serão apresentadas as vagas existentes para contratação, segundo a necessidade e conveniência da Administração.

4.2 Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação entre os presentes à reunião e o não comparecimento do candidato importará na perda do direito de ser contratado para as vagas oferecidas nesta.

4.3 Não poderá ser novamente contratado através do presente processo seletivo o candidato que durante a vigência do mesmo teve o contrato rescindido pela prática de atos que tornaram inaceitável a continuação da prestação de serviços ou pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ainda que para cargo diverso.



PREFEITURA DE PERDIGÃO

ADM: 2017/2020“PRA PERDIGÃO MELHORAR”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

4.4 O candidato que desistir da vaga após a assinatura da ata da reunião de designação ficará impedido de concorrer a vagas posteriormente oferecidas para o cargo em que se der a desistência por 03(três) meses, contados da data da desistência, salvo se, após 02 (duas) convocações para a concorrência, não existirem candidatos interessados.

5. Dos Recursos

5.1 Serão admitidos recursos contra decisão que:

I - Indeferir pedido de inscrição;

II - Recusar quaisquer documentos destinados à comprovação de títulos;

III - Contra a ordem de classificação;

IV - Homologar a classificação final do processo seletivo simplificado.

5.2 O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação da decisão ou da intimação pessoal do candidato.

5.3 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos ao presidente da Comissão de Processo Seletivo e devidamente fundamentados, sob pena de não conhecimento.

5.4 O Presidente analisará os pressupostos de admissibilidade do recurso e elaborará relatório sucinto a ser apreciado pela Comissão, que proferirá decisão dando ou não provimento ao recurso.

5.5 Negado provimento ao recurso, o candidato poderá solicitar reconsideração, através de petição simples dirigida ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá sobre o recurso, sendo esta decisão irrecorrível.

6. Da Publicidade

6.1 O extrato deste edital será publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal local e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Perdigoão e no quadro de avisos localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão, à Avenida Santa Rita, 150, Bairro Centro.

6.2 Todos os atos decorrentes deste processo seletivo simplificado serão publicados no quadro de avisos localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como em jornal local **sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento desses atos.**

7. Da Validade do Processo Seletivo Simplificado

7.1 Este processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

7.2 A homologação de eventual Concurso Público Municipal acarretará a imediata cessação da validade do presente processo seletivo e as contratações passarão a seguir a lista de classificação do certame.



PREFEITURA DE PERDIGÃO

ADM: 2017/2020“PRA PERDIGÃO MELHORAR”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

8. Das Disposições Finais

- 8.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação imediata. As contratações obedecerão à ordem de classificação e à necessidade e conveniência da administração pública municipal.
- 8.2 A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e aceitação das regras previstas neste Edital e nas Leis que o regulamentam.
- 8.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo que prestará informações na Sede da Prefeitura Municipal.
- 8.4 Fica eleito o foro da comarca de Nova Serrana para dirimir quaisquer questões oriundas do Processo Seletivo Simplificado 002/2017.

Perdigão, 03 de abril de 2017

Prefeito Municipal de Perdigoão/MG



PREFEITURA DE PERDIGÃO
ADM: 2017/2020“PRA PERDIGÃO MELHORAR”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ANEXO I – EDITAL 002/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidatos à Designação para o Ano de 2017

Dados Pessoais do Candidato		
Nome Completo:		
CPF:	Nascimento:	Telefone:
Endereço Residencial:		
Cidade :	Estado:	
Endereço de e-mail:		

Cargo Pretendido
<input type="checkbox"/> - NUTRICIONISTA

Declaro estar ciente das disposições do Edital 002/2017 e que estou de acordo com seus termos.

Perdigoão, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou da pessoa autorizada a realizar a inscrição.

PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:	
Protocolo 1- Ass.do Responsável:	Data:



PREFEITURA DE PERDIGÃO
ADM: 2017/2020“PRA PERDIGÃO MELHORAR”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ANEXO II – EDITAL 002/2017

Tabela de cargos e salários vigentes

COD	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	C/H semanal
01	Nutricionista	01 vaga	Curso Superior de Graduação em Nutrição	R\$1.402,07	30 h



PREFEITURA DE PERDIGÃO

ADM: 2017/2020“PRA PERDIGÃO MELHORAR”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ANEXO III – EDITAL 002/2017

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Cópia autenticada de Diploma ou Certificado de Colação de Grau em curso de graduação em Nutrição.	Não gera pontuação	Pré– requisito.
Experiência profissional específica na área de alimentação escolar	Documento original ou cópia autenticada de declaração da instituição ou empresa em que trabalhou, em que sejam mencionadas as atividades específicas desenvolvidas pelo(a) candidato(a) e o período de tempo em que o candidato tenha trabalhado exercendo as respectivas atividades. Carteira de trabalho, referente às anotações de contratos de trabalho, em cópia autenticada ou, em se tratando de exercício de cargo ou função pública, declaração do órgão ou instituição pública quanto ao tempo de efetivo exercício, indicando-se o data de início e de fim.	05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses, até o limite de 05 (cinco) anos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.
Participação em Cursos de Capacitação.	Cópia autenticada de Certificado ou Declaração de cursos de capacitação na área de Nutrição expedidos a partir do ano de 2005.	1 (um) ponto para cursos com carga horária de até 8 horas; 2 (dois) pontos para cursos com carga horária maior que 8 horas e menor que 20 horas; 3 (três) pontos para cursos com carga horária igual ou maior que 20 horas; totalizando o limite máximo de 20 (vinte) pontos.	-
Curso de Especialização – Carga Horária mínima 360 horas.	Cópia autenticada do Certificado de Conclusão em curso de especialização.	10 (dez) pontos para cada curso de especialização concluído.	-
Mestrado	Cópia autenticada do	30 (trinta) pontos.	-



PREFEITURA DE PERDIGÃO

ADM: 2017/2020“PRA PERDIGÃO MELHORAR”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	Diploma ou Certificado de Conclusão.		
Doutorado	Cópia autenticada do Diploma Certificado de Conclusão.	60 (sessenta) pontos.	-



PREFEITURA DE PERDIGÃO

ADM: 2017/2020“PRA PERDIGÃO MELHORAR”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ANEXO IV – EDITAL 002/2017

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para fins de classificação, em caso de igualdade de nota entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios, na seguinte ordem preferencial:

01	Maior escolaridade.
02	Maior nota obtida no critério experiência profissional específica na área de alimentação escolar.
03	Maior nota obtida no critério participação em cursos de capacitação.
04	Maior idade.



PREFEITURA DE PERDIGÃO

ADM: 2017/2020“PRA PERDIGÃO MELHORAR”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	Atividades	Data
01	Divulgação do edital	03 a 05 de abril
02	Inscrições	06 a 10 de abril
03	Classificação dos candidatos	11 de abril
04	Divulgação da lista de classificação	11 de abril
05	Prazo para recurso	12 e 17 de abril
06	Divulgação da Classificação final	18 de abril
07	Designação de vaga na Secretaria Municipal de Educação	19 de abril